



PREFEITURA DE MARACANAÚ

LEI Nº 1.953, DE 22 DE JANEIRO DE 2013.

**DÁ O NOME DE PALÁCIO ANTÔNIO GONÇALVES AO PRÉDIO DA SEDE DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO**, Prefeito de Maracanaú:

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú, aprovou e eu, Prefeito de Maracanaú, sanciono a seguinte Lei:

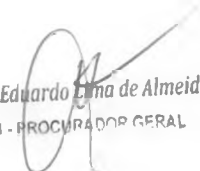
**Art. 1º.** Fica denominado de *Palácio Antônio Gonçalves* o prédio da sede da Prefeitura de Maracanaú, situado no Paço Quatro de Julho, localizado na rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, em Maracanaú, Estado do Ceará.

**Art. 2º.** O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação da placa indicativa em data e hora previamente determinadas.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

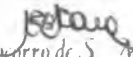
**PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, EM 22 DE JANEIRO DE 2013.**

  
**FIRMO CAMURÇA**  
**PREFEITO DE MARACANAÚ**

  
Carlos Eduardo Lima de Almeida  
SUB-PROCURADOR GERAL

**AFIXADO**

EM: 22/01/13

  
Mª do Socorro de S. Maia  
Coordenadora Administrativa  
SEGOV

**ORIUNDA DO PROJETO DE LEI Nº 143/2012 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.**